

## **PROCESSO HISTÓRICO DA FAMÍLIA E MATRIMÔNIOS MISTOS HISTORICAL PROCESS OF FAMILY AND MIXED MATRIMONY**

Vamberg da Silva Soares<sup>1</sup>  
Kelly Thaysy Cabral Lopes<sup>2</sup>

### **RESUMO**

Este trabalho foi realizado com base em referências bibliográficas, nas quais buscamos autores e obras que contribuíram para uma maior compreensão do processo histórico, bem como da situação familiar. O objetivo do trabalho é encontrarmos a realidade familiar onde se pode observar o acontecimento de novos fatores que para a mentalidade de alguns alteram e distorcem o sentido primeiro desta instituição, mas a verdade é que o modelo visualizado na atualidade não é o mesmo do que conhecíamos há anos e décadas. Foram encontradas novas características familiares, entre elas o papel do homem na família, a mulher que ganhou espaço na sociedade e outras que possibilitaram significativas mudanças nos vínculos afetivos e na forma de se estar em família, em um processo constante de evolução com diferentes resignificações. Com a pós-modernidade, o uso da liberdade leva o homem a pensar diferente optando pelo individualismo que cerca o pensamento atual, também fazendo com que o sexo sofra alteração e deixe de ter por finalidade a procriação. Tudo isto, num âmbito e na vertente que nos conduz para a perfeição de que na vivência familiar também pode-se viver o cristianismo autêntico.

**Palavra-chave:** Família. Matrimônio. Religião.

### **ABSTRACT**

This work was conducted based on bibliographic references, in which we seek authors and works that have contributed to a greater understanding of the historical process as well as the family situation. The objective is to find a familiar reality where one can observe the occurrence of new factors into the mindset of some alter and distort the first sense of this institution, but the truth is that the model seen today is not the same as we knew years and decades. New family features, including the role of men in the family were found, the woman who has found a place in society and others that enabled significant changes in affective ties and the way of being a family, in a constant process of evolution with different re-significations. In postmodernity, the use of freedom leads man to think differently opting individualism that current thinking about also making sex change and suffer longer be aimed at procreation. All this, in scope and in the slope that leads to the perfection that in family life also can live authentic Christianity.

**Keywords:** Family. Marriage. Religion.

---

<sup>1</sup> Graduado em Teologia do Seminário Arquidiocesano da Paraíba - SAPIC

<sup>2</sup> Professora da disciplina Eclesiologia IV – Ecumenismo no SAPIC. Mestranda em Ciências das Religiões.  
E-mail: thaysy.lopes@gmail.com

## **INTRODUÇÃO**

O intuito na elaboração deste trabalho se deu em decorrência da observação dos novos fatores e atitudes encontrados na sociedade e na família contemporânea. Por ser a instituição que mais admiro, procurei encontrar as razões que fizeram com que chegasse ao que vemos hoje, bem como me dispus a fundamentá-la nas vertentes de um elo cristão, a fim de que possamos guardar e ser favoráveis aos relacionamentos bem realizados e a formas concretas da vida e de se ter uma família.

As transformações nas normas, valores e costumes processou-se no decorrer da história, dos anos e dos séculos. A família nem sempre foi da forma que a conhecemos, ou como a distinguimos, porém com o passar do tempo ela foi acompanhando o meio em que se encontra através de suas novas características que puderam trazer para o indivíduo diferentes formas de se estar em família e no mundo.

Autores como Levi-Strauss (1970) afirmam que a família sempre existiu: embora de formas diferentes e em diversos contextos; enfatiza ainda que essa instituição possui uma construção histórica e sócio-cultural. E é com base nesta afirmação que podemos perceber a família como princípio, meio e fim para a vivência na relação cristã.

Contudo culminamos na realidade atual, onde percebemos que existe um problema delicado, sobretudo por causa dos matrimônios mistos. Hoje é um grande problema pastoral. Depois da revisão da disciplina eclesial à luz do clima ecumênico pós-conciliar e especificado nos cânones 1124 – 1129 do Código de Direito Canônico e nas diretrizes das diversas Igrejas locais, pode-se dizer que o problema se tornou menos espinhoso. A disciplina quer garantir a liberdade de consciência das duas partes e lembrar à parte católica a própria responsabilidade no âmbito do casal.

### **Processo Histórico**

O surgimento do grupo familiar está intrinsecamente ligado à origem da humanidade. Como afirma Lago (1996) o homem também pertence à ordem dos primatas, e segundo a observação das sociedades mais simples e comprovações arqueológicas, podemos supor que a união preexistia aos primórdios da humanidade, portanto quando o homínido se tornou plenamente humano, já vivia em formas grupais sem ter ainda as características modernas de um sistema familiar.

Com a evolução do homem no que envolve o biológico e o cognitivo possibilitou-se mudanças na representação familiar, assim:

“Descobertas antropológicas revelaram que homens e mulheres, no início da história da humanidade, tinham tamanho corporal equivalente, não havendo uma divisão rígida entre os papéis sexuais e nem mesmo entre os papéis sociais. As comunidades eram coletivas, tribais, nômades e igualitárias. Todos os membros destas comunidades envolviam-se com a coleta de frutas silvestres e de raízes, alimento dos quais sobreviviam, bem como cabia a todos os membros o cuidado das crianças do grupo. Nas sociedades coletoras, havia mais lazer e mais reciprocidade. As crianças eram ensinadas a serem generosas, não sendo punidas fisicamente e nem demasiado incentivadas à obediência” (NARVAZ e KOLLER, 2005: 122).

A vida do homem desde o início da história da humanidade vem nos mostrando o quão benéfico foi para a construção da sociedade as relações e os diversos papéis da família na história humana, bem como na experiência de fé de cada indivíduo.

Os agrupamentos eram matrilineares, ou seja, a figura importante na sociedade era baseada na organização sob descendência materna, as relações eram casuais e não monogâmicas, sem regras e com liberdade sexual para ambos os sexos.

Percorrendo a formação histórico-social Donati (2008) cita que na Grécia clássica a família é uma esfera privada e de menor valor, se comparado com a cultura Romana, sendo que esta última apresenta a família com uma maior dimensão pública e, se assemelham pelo fato de ambas estarem subjugadas a autoridade patriarcal.

Os papéis sociais binários e hierárquicos imperativos no patriarcalismo são revelados no próprio termo família, originada do vocabulário latino “famulus” que significa escravo doméstico, conjunto de escravos pertencentes a um mesmo homem. Contudo esse termo não era aplicado inicialmente a famílias de homens livres da Roma Antiga somente aos escravos, depois passou a significar grupos sociais cujo chefe mantinha mulher, filhos e escravos detendo poder sobre a vida ou morte deles (NARVAZ & KOLLER, 2006).

A civilização do Ocidente possui suas origens vinculadas ao desenvolvimento da ideia de propriedade ao longo do processo civilizatório, que fundava-se sobre os casamentos individuais, com obrigação de coabitação exclusiva tendo a fidelidade conjugal como condição para o reconhecimento de filhos legítimos e a transmissão hereditária da propriedade, bem como o estabelecimento da parentalidade.

“A monogamia não foi de modo algum um fruto do amor sexual individual (...) foi a primeira forma familiar fundada não mais sobre condições naturais, mas sociais, particularmente sobre o triunfo da propriedade individual sobre o comunismo espontâneo primitivo. Preponderância do homem na família e procriação de filhos que têm que ser seus e que são destinados a se tornarem os herdeiros de sua fortuna, essas foram as únicas finalidades da monogamia” (ENGELS, in Canevacci, 1985: 77).

O que se argumenta é que nenhuma sociedade teria vivido à margem de uma forma de institucionalização das relações entre os membros; apesar de não ser algo puramente biológico se tornou um produto de diferentes períodos históricos de organização humana, devido a necessidades de subsistência e sobrevivência da espécie que, aos poucos, foram sendo institucionalizados em forma de organização familiar.

Na Idade Média a família feudal era por linhagem do tipo extensa ou abrangente, incluía parentes, vassalos e amigos. Segundo Ariès (1978) não se tinha conhecimento ou noção afetiva de família. Nesse período a vida privada não existia, a rua era uma extensão da rotina e atitude das pessoas. O convívio familiar não era baseado em construções afetivas, mas sim o de conservação dos bens e de ajuda mútua, uma vez que não era característico das pessoas o isolamento. O estilo de existência era comunitário com predominância na responsabilidade, cooperação e obediência ao senhor feudal.

Diante dessas mudanças novas características são expressas pelas famílias, entre elas surge a dependência das crianças às mães e da mulher ao marido para seu sustento.

Estas eram vistas como reprodutoras, havendo uma nítida diferenciação entre sexo e afeto, pois existiam padrões morais diferentes para os sexos e um aumento na repressão a sexualidade da mulher e das crianças.

A família se afasta dos lugares comunitários, de praças, de ruas e sua dinâmica passa a ser regulada no interior de seu lar. Com isso, a criança encontra um novo papel diante da sociedade, antes os infantes eram vistos como insignificantes, chegando a se misturarem com os adultos, tendo sido consideradas como mini-adulto, porém esse conceito foi alterado e os jovens infantes passaram a ser preservados e disciplinados de acordo com os conceitos e doutrinas da época.

No Brasil, o ponto de partida da instituição familiar foi o modelo patriarcal importado da colonização e adaptado as condições sociais de então – latifundiário e escravagista. Nessa época as relações conjugais eram baseadas em interesses econômicos, em que o patriarca era detentor das posses: os latifúndios, a família, os agregados e os escravos. As relações eram bem hierarquizada, quem possuía todo poder e autoridade era o homem, depois vinha a mulher e filhos. Havia um grande distanciamento emocional do patriarca com a família tendo como consequência pouca intimidade e proximidade com os filhos, uma vez que os assuntos domésticos eram cuidados pela mulher considerada como reprodutora (NARVAZ e KOLLER, 2005; 2006).

No processo do Brasil Colônia, a família era senhorial, mesmo para aqueles sem propriedades, pois os pequenos comerciantes, militares e profissionais liberais, modelavam suas famílias de acordo com os cânones senhoriais.

Na transição do século XVIII ao XIX, as ações higiênicas impuseram novas normas ao contrato conjugal embasadas nos princípios da educação infantil que provocaram profundas mudanças na ideologia e na estrutura familiar da época. A natureza da concepção do casamento mudou para qualificar o cuidado com a saúde dos filhos e a preocupação com a hereditariedade. Tornou-se finalidade da união conjugal a moral da família, a preocupação com as doenças sexualmente transmissíveis, assim como com o nascimento dos filhos, para que fossem saudáveis (COSTA, 1983 apud GOMES, 2003, p. 32).

No final do século XIX e começo do século XX surgiu o romantismo nas relações com o qual se iniciou a transição do modelo racional para o campo dos sentimentos. O catolicismo teve grande influência nesta nova visão de família, de sociedade e de mundo, gerando um modelo que prioriza a união por afetividade, estabelecendo como protótipo familiar a “Sagrada Família Cristã”.

Com o advento da industrialização se desenvolveu o capitalismo e o trabalho masculino nas fábricas foi requisitado. Separaram-se as esferas do público e do privado. Os adultos trabalhavam e as crianças brincavam.

A família também encontra na Revolução Industrial e no capitalismo uma nova forma de vida e um sistema de casamento que segundo o relato de Macfarlane (1990 - apud GOMES, 1998, p. 30), a procriação deixou de ser a finalidade do matrimônio e seus objetivos centrais se solidificaram nos bens econômicos e psicológicos do casal.

Esta nova construção incentivou as famílias a ficarem cada vez menores, uma vez que se colocou o custo econômico de uma sustentabilidade em primeira esfera, sendo

assim se passou a optar por cada vez menos filhos, também porque estes não lhe trariam mais ajuda financeira na execução dos trabalhos, mas deveriam ser mantidos até a idade adulta (GOMES, 1998).

Logo, surge um conceito de família nuclear, aquela que se limita somente ao marido, esposa e prole, passando a viver em uma propriedade privada, sendo regulamentada pela autoridade restringida aos pais. O homem passou a ser o pai/provedor e a mulher cuidadora do marido, dos filhos e do lar. Inicia-se um profundo amor parental pelos filhos, com tendência a empregar ameaças de retirada do amor a título de punição, em vez de castigo físico. Outra característica são as diferenças sexuais que se convertem em profundas diferenças de personalidade, estabelece um padrão de masculinidade e de feminilidade, contudo o casamento deixou de ter caráter econômico e, o costume social foi da mulher pertencer ao âmbito doméstico e o homem ao público.

Essa estrutura manteve-se até meados da década de 60, quando surgiram questionamentos acerca da democratização do trabalho, papéis e cuidados com os filhos, ou seja, a igualdade de deveres e direitos independente do gênero.

O mundo do gênero era dicotômico: homens e mulheres tinham papéis bem definidos, diferenciando o feminino do masculino e o que se esperava destes, inclusive socialmente. Com o passar do tempo, principalmente na segunda metade do século XX, a família do mundo ocidental sofre mutações que se tornaram irreversíveis.

Movimentos sociais possibilitaram questionamentos sobre os papéis sociais entre eles se destacam a mão de obra feminina que foi requisitada para o mundo do trabalho, o movimento feminista que questionou o posicionamento da mulher na sociedade e o advento da pílula anticoncepcional que separou a sexualidade da maternidade. Havia sido dada a largada para uma nova era relacional (CHAVES, 2006; GALANO, 2006; RAMOS, 2003).

Surgiu o que alguns estudos no campo social chamam de família pós-moderna. Segundo Rocha-Coutinho (2007), com o processo de modernização que tem perpassado o país nas últimas décadas se ampliou os questionamentos sobre o modelo familiar hierárquico, principalmente pela classe média, composta pela maioria de homens e mulheres dos centros urbanos, com grau universitário e defensores de valores individualistas e antiautoritários.

Para a mulher sua independência financeira trouxe a possibilidade de igualdade e partilha nas questões domésticas e para os homens estes não ficaram sendo os únicos a prover o sustento familiar, libertando-se do estigma do autoritarismo e afastamento afetivo dos filhos. Com este princípio se estabeleceu novas formas de se relacionar e de estar em família.

O pensamento hierárquico, de obediência e subserviência quase não existe mais na estrutura da família atual, pois com a entrada da mulher na área do trabalho, as ordens, obrigações e responsabilidades passaram a ser cada vez mais divididos entre o casal. Esta independência nos papéis assumidos por homens e mulheres possibilitou a abertura de novos horizontes, embora sem aceitação total da sociedade.

Nesse processo de modernização, os desafios também aparecem como o exemplo da valorização do individualismo e da competição. As famílias se deparam com

questionamentos existenciais, as relações passaram a ser epidérmicas e tudo é tão descartável que “hoje é cada vez mais difícil saber o que é e para que existe uma família, e qual a função e importância dos pais e filhos num lar” (PORRECA, 2009).

## **Realidade Religiosa**

Depois voltamos para a realidade religiosa e de diversas faces, quando por meio da teologia Católica o matrimônio entre cristãos é essencialmente um evento da ordem da redenção. Ele é um fato sacramental e eclesial. Para a tradição protestante, é um fato secular, ou seja, pertence à ordem da criação e regido juridicamente por quem detém a autoridade na ordem política. O matrimônio, como fato social, está sujeito às normas ditadas pela sociedade civil.

A intervenção da Igreja não é constitutiva do matrimônio, mas é apenas uma intercessão para pedir a bênção do Senhor, a fim de que os cônjuges possam viver seu matrimônio no Espírito de Cristo.

### ➤ Igreja Presbiteriana;

O casamento cristão é instituição ordenada por Deus abençoada por Nosso Senhor Jesus Cristo e santificada para a felicidade e o bem da humanidade. O casamento foi instituído pelo Senhor Deus, não é sacramento, mas instituição útil de Deus.

### ➤ Igreja Luterana;

O matrimônio é instituição divina. Deus instituiu o matrimônio. Deus instituiu o matrimônio quando no jardim do Éden fez uma mulher para o homem, a levou a ele e abençoou a união dos dois para serem uma só carne. Mas o matrimônio não é sacramento. O matrimônio é chamado mistério, não por conferir a graça de aperfeiçoar o amor natural e de santificar o que estão unidos em matrimônio, mas porque a correta relação entre esposo e esposa retrata a relação espiritual entre Cristo e a Igreja.

### ➤ Igrejas Pentecostais;

O matrimônio é indestrutível, sim, quando é realizado no Senhor. Deus não terá obrigação de manter um matrimônio que ele não fez. Esta é a causa de tantos divórcios. As Assembleias de Deus não casam ninguém. A Lei casa. Cultuamos a Deus juntamente aos nubentes, só quando entendemos que se casaram no Senhor.

Nas igrejas pentecostais aqueles que se casam são chamados a dar o seu testemunho de fé na família, levando para a realidade que abraçaram a sua vivência espiritual de curados, convertidos e renascidos para a vida do Espírito.

### ➤ Igreja Católica Apostólica Romana;

A aliança matrimonial, pela qual o homem e a mulher constituem entre si uma comunhão da vida toda. O matrimônio-sacramento não é simplesmente um dom acessório do consentimento nupcial. Sacramento é o próprio consentimento recíproco pelo qual os noivos se vinculam um ao outro por toda a vida. Os noivos são ministros do sacramento. O sacramento é indissolúvel.

Quanto ao divórcio a Igreja Católica, apropriando-se na doutrina de Cristo e dos Apóstolos, afirma a indissolubilidade do vínculo matrimonial mesmo em caso de adultério. O matrimônio ratificado e consumado não pode ser dissolvido por nenhum poder humano, apenas a morte.

### **Matrimônios Mistos no Código de Direito Canônico**

O Código de Direito Canônico nos ajuda a compreender que o matrimônio entre duas pessoas batizadas, das quais uma tenha sido batizada na Igreja Católica ou nela recebida depois do batismo, e que não tenha saído por ato formal, e outra pertencente a uma comunidade eclesial que não esteja em plena comunhão com a Igreja Católica, é proibido sem a licença expressa da autoridade competente.

O ordinário local, o bispo, pode conceder essa licença, se houver causa justa e razoável; não a conceda, porém, se não se verificarem as seguintes condições:

- 1ª. A parte católica declare estar preparada para afastar os perigos de defecção da fé, e prometa sinceramente fazer todo o possível a fim de que toda a prole seja batizada e educada na Igreja Católica;
- 2ª. Ambas as parte sejam instruídas a respeito dos fins e propriedades essenciais do matrimônio, que nenhum dos contraentes pode excluir.

Compete à conferência dos Bispos estabelecer o modo segundo o qual devem ser feitas essas declarações e compromissos.

Se a parte católica contrai matrimônio com outra parte não-católica de rito oriental, a forma canônica deve ser observada só para a liceidade; para a validade, porém, requer-se a intervenção de um ministro sagrado.

Proíbe-se outra celebração religiosa desse matrimônio para prestar ou renovar o consentimento matrimonial; do mesmo modo, não se faça uma celebração religiosa em que o assistente católico e o ministro não-católico, executando simultaneamente cada qual o próprio rito, solicitam o consentimento das partes.

Os ordinários locais e os outros pastores de almas cuidem que não falte ao cônjuge católico e aos filhos nascidos de matrimônio misto o auxílio espiritual para as obrigações que devem cumprir, e ajude os cônjuges a alimentar a unidade da vida conjugal e familiar.

### **CONCLUSÃO**

A realidade matrimonial se dá de tal forma que homem e mulher desde as origens do mundo foram unidos por mandato do Criador a construir e edificar um lar.

Nas realidades culturais e no próprio avanço da sociedade, no correr dos anos viu-se na necessidade de construir novas expectativas e novas realidades à cerca desta vivência, bem como na edificação dos novos lares e das novas famílias que se transformaram com a sociedade.

Toda essa problemática dos sacramentos estão presentes na relação ecumênica das Igrejas cristãs. As chamadas protestantes aceitam apenas dois sacramentos (Batismo e Eucaristia) dos sete ensinados, pregados e vividos pela Igreja Católica. Algumas igrejas são radicais em dizer que estes outros sacramentos são inventados pela Igreja Católica. Já as igrejas pentecostais não veem os sacramentos como sacramento, mas apenas um sinal de Deus que está presente na Palavra do Senhor.

A grande dificuldade está no sacramento do matrimônio que para a Igreja Católica é de instituição divina e indissolúvel, já para as outras igrejas, por não ser sacramento, mas um “ministério”, não há a indissolubilidade, e com possibilidade de um novo matrimônio.

A Igreja Católica para proteger o sacramento do matrimônio, em casos de matrimônio misto, são colocadas normas para a realização na Igreja Católica, que algumas vezes não são aceitas pelas outras denominações cristãs. Mas, o diálogo ainda continua sendo a única solução do encontro dos cristãos. Respeitar o que nos difere e unir no que nos iguala.

## REFERÊNCIAS

- ARIÈS, P. **A história social da criança e da família**. 2ªed. Rio de Janeiro: LTC, 1978.
- CANEVACCI, M. (org.) **Dialética da família**: Gênese, estrutura e dinâmica de uma instituição repressiva. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- CHAVES, U. H. Família e parentalidade. In: CERVENY, C. M. de O. (Org). **Família e parentalidade**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006, p. 47 – 62.
- COSTA, J. M. **A arte de recomeçar**: uma compreensão sobre a dinâmica das famílias recasadas. Dissertação de Mestrado, Universidade Católica de Pernambuco, 2008.
- DONATI, Pierpaolo. **Família no século XXI**: abordagem relacional. Trad. João Carlos Petrini, São Paulo: Paulinas, 2008.
- GOMES, I. C. **O sintoma da criança e a dinâmica do casal**. São Paulo: Escuta, 1998, p. 26-38.
- GOMES, P. B. **Novas formas de conjugalidade: visão panorâmica da atualidade**. In: GOMES, P. B. (Org). **Vínculos amorosos contemporâneos**: psicodinâmicas das novas estruturas familiares. São Paulo: Callis, 2003, p. 13-39.
- JOÃO PAULO II. **Código de Direito Canônico**. 11ª Ed. São Paulo: Loyola, 2001.
- LAGO, B. M. **Curso de Sociologia & Política**. Petrópolis: Vozes, 1996.
- LÉVI-STRAUSS, C. (1969). O problema do incesto. In: CANEVACCI, M. (Org). **Dialética da família**: Gênese, estrutura e dinâmica de uma instituição repressiva. 4ªed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981, p. 176 – 195.
- \_\_\_\_\_. (1980 ). **As estruturas elementares do parentesco**. 2ed. Petrópolis: Vozes. 1982.
- \_\_\_\_\_. **Antropologia estrutural**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1970.
- NARVAZ, M. G. KOLLER, S. H. A invenção da família. **Pensando Famílias**, vol. 7, n 9, 2005, p. 121 – 134.
- \_\_\_\_\_. A concepção de família de uma mulher-mãe de vítimas de incesto. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. vol. 19, n.3, p. 395 – 406, 2006. Disponível em <[www.scielo.br/prc](http://www.scielo.br/prc)>. Acesso em 15 de ago 2008.
- PORRECA, W. Nossa família não é a mesma. In: **Revista Família Cristã**, agosto de 2009, nº 884, p. E1-E4.

RAMOS, M. Novas parcerias, novos conflitos. In: GOMES, P. B. (Org). **Vínculos amorosos contemporâneos: psicodinâmicas das novas estruturas familiares**. São Paulo: Callis, 2003, p. 57 a 75.

ROCHA-COUTINHO, M. L. de volta ao lar: mulheres que se afastaram de uma carreira profissional para melhor se dedicarem aos filhos. Retrocesso ou um “novo” modelo de família? In: **FÉRES-CARNEIRO, T. (Org). Casal e família: permanências e rupturas**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2009, p. 219 – 235.

ROSSI, C. Os novos vínculos conjugais: vicissitudes e contradições In: GOMES, P. B. (Org). **Vínculos amorosos contemporâneos: psicodinâmicas das novas estruturas familiares**. São Paulo: Callis, 2003, p. 77 – 108.